



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



Lei nº 428/2015

De 14 de setembro de 2015.

“Dispõe sobre criação de cargo de Assessor Especial Técnico Educador Musical, em comissão de livre nomeação e exoneração da administração Municipal de Bernardo Sayão.”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica consolidado nesta Lei Complementar o Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Município de Bernardo Sayão.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
		SEMANA	
Assessor Especial Técnico Educador Musical	01	40	R\$ 952,00

Art. 3º – O cargo comissionado de Assessor Especial Técnico Educador Musical, responderá também pelo zelo, guarda, manejo, transporte, transferências de todo o material musical que faz parte do Patrimônio Musical do Município de Bernardo Sayão-TO.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aos dias 09 de setembro de 2015.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal